



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.606, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Pedro Ranzi.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Ranzi, digníssimo Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de dezembro de 2004, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

